



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

PARECER Nº , DE 2021

Da **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 28, de 2021 (PLN 28/2021), que *“Abre ao Orçamento de Investimento, em favor do Banco da Amazônia S.A., da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência, da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A., da Petrobras Transporte S.A., da Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil e da Companhia Docas do Ceará, crédito suplementar no valor de R\$ 59.580.226,00, para os fins que especifica”*.

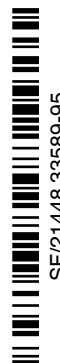
Autor: Poder Executivo

Relator: Senador Izalci Lucas

I. RELATÓRIO

Nos termos do art. 61 e do art. 84, inc. XXIII, da Constituição Federal, o Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 558/2021, na origem, o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 28, de 2021 (PLN 28/2021), que abre ao Orçamento de Investimento, em favor do Banco da Amazônia S.A., da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência, da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A., da Petrobras Transporte S.A., da Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil e da Companhia Docas do Ceará, crédito suplementar no valor de R\$ 59.580.226,00 (cinquenta e nove milhões, quinhentos e oitenta mil, duzentos e vinte e seis reais), para os fins que especifica.

Segundo a Exposição de Motivos nº 275/2021 ME, as empresas estatais possuem a necessidade de adoção de um planejamento flexível, o que as leva a retificar, quando necessário, suas projeções orçamentárias, a fim de se adequarem a



SF/21448.33589-95



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

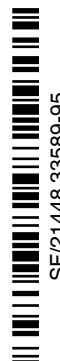
seus Planos de Negócios. Nesse contexto, o crédito em referência tem por finalidade adequar as dotações orçamentárias dos projetos/atividades de ações constantes do Orçamento de Investimento das empresas de modo a assegurar seu desempenho operacional e a consecução dos empreendimentos prioritários estabelecidos para 2021.

Assim, o referido crédito visa possibilitar no(a):

- Banco da Amazônia S.A., atender, principalmente, a necessidade de modernização do serviço de atendimento aos clientes e da segurança das agências. Assim, os investimentos, no valor de R\$ 5.634.038,00 serão realizados nos equipamentos de informação digital nas agências (totens de informação) e modernização da segurança das agências por meio da substituição de portas giratórias. A suplementação citada será custeada com anulação de dotação orçamentária da ação "4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento", no valor de R\$ 4.493.044,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e três mil reais, quarenta e quatro reais) e geração próprios pela empresa no valor de R\$ 1.140.994,00 (um milhão, cento e quarenta mil, novecentos e noventa e quatro reais);

- Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social – Dataprev, adequar a dotação orçamentária para atender as seguintes necessidades: aquisição de mobiliário, estações de trabalho, circuito de vigilância para o centro de processamento de dados de São Paulo/SP e implantação de sala vídeo-wall no centro de processamento de dados do Rio de Janeiro/RJ. A suplementação, no valor de R\$ 1.089.278,00, será custeada com anulação de dotações orçamentárias.

- empresa Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. – Eletronorte, à aquisição de Chiller's (equipamentos de grande porte usados para promover controle da temperatura e da unidade de ambientes), manutenção de "Turbina LM600" (substituição de componentes internos) e para melhoria da estrutura de tecnologia da informação da empresa incorporada Amazonas Geração e Transmissão de Energia S.A. – AmGT. A suplementação, no valor de R\$ 23.405.000,00, será custeada com anulação de dotações orçamentárias.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

- Petrobras Transporte S.A. – Transpetro, a execução de reformas e adequação do Condomínio do Edifício Visconde de Itaboraí (Sede da empresa), bem como custear a atualização do sistema de gerenciamento empresarial (SAP) e equipamentos tipo notebooks (parque de hardware). A suplementação, no valor de R\$ 20.276.600,00, será custeada com anulação de dotações orçamentárias.

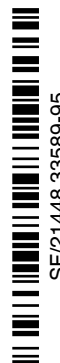
- Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil – CGT Eletrosul, a manutenção do sistema de transmissão, com destaques aos investimentos para enfrentar situações de emergências tais como de quedas de torres, sinistros de equipamentos, bem como a compra de equipamentos reservas (transformadores e reatores), com o objetivo de manter a segurança do Sistema Interligado Nacional - SIN (sistema de coordenação e controle, formado pelas empresas das regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste, Nordeste e parte da região Norte, que congrega o sistema de produção e transmissão de energia elétrica do Brasil). A suplementação, no valor de R\$ 7.229.500,00, será custeada com anulação de dotações orçamentárias.

- Companhia Docas do Estado do Ceará – CDC, reforçar dotações de diversas ações orçamentárias destinadas a manutenção das instalações do Porto de Fortaleza/CE. Os recursos serão usados para a adequação do sistema de combate a incêndio; melhorias na rede de abastecimento de água do Píer Petroleiro; aquisição de material para subestação elétrica, de sensores de vazão para automação do sistema de distribuição de água, de geradores elétricos a diesel e de câmeras do sistema de CFTV. A suplementação, no valor de R\$ 1.945.810,00, será custeada com anulação de dotações orçamentárias.

Vale ressaltar que a LDO/2021 estabelece, em seu art. 3º, que a elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2021 para o Programa de Dispêndios Globais das estatais federais devem ser compatíveis com a obtenção da meta de déficit primário de R\$ 3,97 bilhões, excluindo os Grupos Petrobras e Eletrobras.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto de lei.

É o relatório.





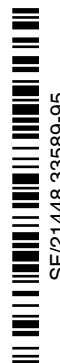
SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

II. ANÁLISE

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo está articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, ou seja, crédito suplementar, haja vista pretender ampliar recursos já existentes na lei orçamentária vigente. Observa-se, ainda, que a proposta está formulada em conformidade com o disposto no Plano Plurianual 2020-2023 (Lei nº 13.971, de 2019), da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 (Lei nº 14.116, de 2020), da Lei Orçamentária Anual para 2021 (Lei nº 14.144, de 2021), da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar nº 101, de 2000) e da Lei nº 4.320, de 1964.

Segundo a Exposição de Motivos, o crédito suplementar pleiteado pelo Banco da Amazônia S.A. - Basa não apresenta impacto fiscal, tendo em vista se tratar de instituição financeira, excluída do cálculo do resultado primário. No caso da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - Dataprev e da Companhia Docas do Estado do Ceará - CDC, não há impacto fiscal, pois as suplementações serão totalmente custeadas com anulações de dotações orçamentárias de igual valor, não alterando o total do Orçamento de Investimento aprovado para essas empresas. Por fim, as solicitações da Petrobras Transporte S.A. - Transpetro, Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte e Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - CGT Eletrosul, empresas dos Grupos Petrobras e Eletrobras, são excluídas do cálculo do resultado primário.

A referida Exposição de Motivos registra, ainda, que a estimativa de resultado primário, para o conjunto das empresas estatais federais, conforme demonstrado no "Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias - RARDP" do 3º bimestre de 2021, é de déficit primário de R\$ 2,6 bilhões para o conjunto das empresas estatais federais. Dessa forma, a proposta de alteração orçamentária é compatível com a meta de déficit primário fixada para o conjunto das empresas estatais estabelecida pela LOD/2021.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

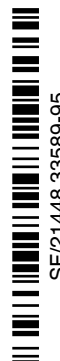
A Exposição de Motivos nº 275/2021 ME destaca que, em consonância com o disposto no § 3º do art. 46 LDO/2021, o crédito em questão decorre de solicitações formalizadas pelas empresas e confirmadas pelos respectivos Ministérios Supervisores, segundo os quais as programações objetos de cancelamentos não sofrerão prejuízos em suas execuções, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de dispêndios até o final do presente exercício.

III. VOTO DO RELATOR

Assim, considerando a constitucionalidade, juridicidade e mérito da matéria, votamos pela aprovação PLN nº 28, de 2021, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão Mista, em 7 de dezembro de 2021.

Senador IZALCI LUCAS
PSDB/DF



SF/21448.33589-95